



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

**EDITAL CPSI Nº. 33 DE 15 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO DO CAMPO – PEFRHEC – TERCEIRA TURMA
ESPECIAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**

A Universidade Federal de Pelotas (UFPe) torna pública realização do processo seletivo do programa Especial de Formação de Recursos Humanos e Educação do Campo – PEFRHEC 2016 para provimento de vagas na Turma Especial de graduação em Medicina Veterinária para jovens e adultos provenientes de áreas de projetos de assentamentos do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA (Portaria INCRA/10/98) e seu manual de operações (Portaria INCRA/P/nº19 de 15 de janeiro de 2016).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Específico será executado pela Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI) da UFPe.
- 1.2. O Processo Seletivo Específico será regido por este Edital e realizado no Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.3. O Edital será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no site da UFPe/CPSI: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital.
- 1.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas do edital.
- 1.5. O Processo Seletivo será realizado em duas (02) fases.
- 1.6. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no score final.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas sessenta (60) vagas para o curso de Medicina Veterinária – PEFRHEC, Terceira Turma, exclusivamente ao público beneficiário do PNRA.
- 2.2. Conforme decreto 7352 de 04/11/2010, são beneficiários do PRONERA, (Art. 13.):
I - População jovem e adulta das famílias beneficiárias de projetos de assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa de Crédito Fundiário – PNFC, de que trata o § 1º do art. 10 do Decreto Nº 6.672, de dezembro de 2008;
II – Alunos de curso de especialização promovidos pelo INCRA;
III – Professores e educadores que exercem atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias; e
IV – Demais famílias cadastradas pelo INCRA.
- 2.3. A relação dos atos autorizativos e /ou as portarias de reconhecimento do curso está disponível no link <http://wp.ufpel.edu.br/proplan/corac/regulacao/>

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre às 8h do dia dezoito (18) de julho às 18h do dia dezesseis (16) de Agosto de 2016, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição — exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/vested0033_2016/ e do envio por endereço eletrônico: temv3mst@gmail.com, até o último dia de inscrição do documento comprobatório expedido pelo INCRA, indicando que é beneficiário do PNRA.
- 3.2. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.3. O candidato somente estará inscrito neste Processo Seletivo se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1

3.4. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

3.5. Somente poderão se inscrever candidatos que não possuem curso superior; não tenham cursado ou efetuado matrícula em curso superior de graduação pelo PRONERA e não são alunos desta ou outra instituição de Ensino Superior.

3.6. Este processo seletivo será custeado pelo Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA/UFPEL, nº sete (7), de vinte e três (23) de Maio de 2016; Processo Nº 54220.000950/2016-44.

3.7 Conforme Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, Decreto nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por Ampla Concorrência (AC).

3.8. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será composto de duas fases:

4.1.1. A **primeira fase** será constituída de uma prova de Redação, de caráter eliminatório, onde os primeiros noventa (90) colocados estarão classificados para a segunda fase do processo seletivo.

4.1.2. A **segunda fase** do processo seletivo será composta por dois momentos pedagógico-avaliativos, aqui denominados como período preparatório e de vivência. Esta fase caracteriza-se por ser de caráter classificatório. Serão (09) dias ininterruptos de estudos, avaliações e vivência entre os candidatos composto de 40 horas aula e provas de conhecimentos relativos às seguintes disciplinas: Ciências (conteúdos: química e biologia); História da Agricultura (origens e evolução da agricultura: dos princípios a contemporaneidade); Princípios e Fundamentos da Agroecologia (vertentes, princípios e fundamentos da agroecologia). A disciplina de Ciências corresponde uma carga horária de doze (12) horas; a disciplina de História da Agricultura corresponde uma carga horária de doze (12) horas; e a disciplina de Princípios e Fundamentos da Agroecologia corresponde uma carga horária de doze (12) horas.

4.2. O local e data da realização da segunda fase será comunicado junto a apresentação do resultado da primeira fase.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DA PRIMEIRA FASE

5.1. A prova será realizada na cidade de Pelotas, no dia vinte e três (23) de agosto de 2016, às nove (9:00) horas.

5.1.2. A prova terá duração de três horas (3h).

5.2. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível no site: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital.

5.3. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para as oito horas e quarenta e cinco minutos (8h45min).

5.4. O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da realização da prova, o documento de identidade ORIGINAL, que ficará a disposição do CPSI, em local visível, durante toda a execução da prova.

5.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião, será submetido a identificação especial, por meio de coleta de impressão digital em formulário próprio.

5.4.2. A identificação especial será exigida, também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a fisionomia ou a assinatura do portador.

5.5. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica **preta ou azul**, não sendo permitida a sua realização com outro material.

5.6. A prova será sem consulta, e não poderão ser utilizados aparelhos eletrônicos, sob pena de o candidato ser eliminado do concurso.

5.6.1. Será **ELIMINADO SUMARIAMENTE** o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido **PORTANDO APARELHOS ELETRÔNICOS OU SE ESTES EMITIREM QUALQUER SINAL, SOM,**

RUIDO SONORO MESMO CONDICIONADOS EM EMBALAGEM, BOLSAS OU MOCHILAS (tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessório de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.) junto ao próprio corpo, ainda que bolsas, sacolas, mochilas, embalagens e assemelhados, após o início da prova. **Aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas ou, não havendo a possibilidade, deverão ficar desabilitados.**

5.7. Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado da prova o candidato que descumprir esta determinação.

5.8. O fiscal que flagrar candidato **PORTANDO** objeto dentre os acima referidos, retirará a prova daquele que desrespeitar a presente rotina de segurança e registrará o acontecido na ata, **EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.6.1, INDEPENDENTEMENTE** de qualquer constatação de fraude.

5.9. Ainda que desligado o aparelho de **PORTE** é proibido na sala de aplicação de provas e o candidato que o portar será **ELIMINADO DO CERTAME**.

5.10. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

5.11. O candidato, ao término da prova, ao sair da sala de aplicação da prova, deverá levar a embalagem com seus pertences, ainda **FECHADA**, não sendo permitido o uso de aparelho celular dentro do prédio, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.12. A CPSI–UFPEl não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.

5.13. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso, poderão ser usados detectores de metal nos banheiros, corredores e ou em salas de prova.

5.14. O candidato não poderá sair da sala onde se realiza a prova antes de transcorrerem duas horas (2h), sob pena de ser eliminado do Processo.

5.15. O candidato que, por razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

5.16. O candidato não deverá perguntar nada ao fiscal, pois todas as instruções estarão na prova. Uma leitura competente é requisito essencial para o candidato.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DA SEGUNDA FASE

6.1. Terá início no dia trinta (30) de agosto de 2016, às oito (8:00) horas e término dia sete (07) de setembro de 2016.

6.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso.

6.3. O Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da realização da prova com o documento de identidade **ORIGINAL**.

6.4. Avaliação da segunda fase será composta por: uma prova por disciplina (Ciências, História da Agricultura e Princípios e Fundamentos da Agroecologia) e pela construção de um Memorial Descritivo e apresentação do mesmo.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Sobre a Prova de Redação, cumpre observar que:

6.2. O candidato na prova de redação, deverá desenvolver um texto dissertativo/argumentativo de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o respectivo título. O que for escrito na parte externa a moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

6.2.1. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

6.2.2. As redações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

I – Desenvolvimento do Tema/Tipo de Texto (atender a proposta dentro dos limites estruturais do tipo de texto solicitado; não apresentar excertos da coletânea da proposta da redação);

II – Coesão e Coerência (utilizar adequadamente os recursos coesivos existentes na língua de modo a apresentar progressão articulada das ideias apresentadas);

III – Expressão Linguística (demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa).

6.3. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- d) for escrita a lápis;
- e) apresentar marcas, de qualquer natureza, que possa levar à identificação do candidato;
- f) apresentar assinatura ou rubrica do candidato.
- g) impróprios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- h) folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.

6.4. Para efeito de avaliação e de contagem do mínimo de linhas, a cópia parcial dos textos motivadores acarretará a desconsideração do número de linhas copiadas, valendo somente as que foram produzidas pelo autor do texto, pois eles foram apresentados apenas para despertar os conhecimentos sobre o tema.

6.5. Escreva sua redação com letra legível, para evitar dúvidas no momento da avaliação, pois Redação com letra ilegível não poderá ser avaliada.

6.6. A redação é avaliada por 02 (dois) avaliadores, de forma independente (N1 e N2), sem que um tenha acesso à nota atribuída pelo outro. Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos para cada um dos três (03) critérios, e a soma desses pontos comporá a nota total de cada avaliador, que poderá chegar a 30 (trinta) pontos. O programa processa os valores atribuídos pelos dois avaliadores, se as notas entre eles diferirem por mais de 07 (sete) pontos, a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor. A nota final será a média aritmética das duas notas totais que mais se aproximarem.

6.7. Para fins de cálculo da nota final da redação, de peso 14 (quatorze), têm-se a seguinte fórmula/processamento:

$$\frac{\left(\frac{N_1+N_2}{2} \times 14\right)}{30} = \text{Nota da redação da final de (0 - 14)}$$

Onde se lê: N1 = Nota do avaliador/professor 1

N2 = Nota do avaliador/professor 2

6.8. Avaliação da segunda fase será composta por: uma prova por disciplina (Ciências, História da Agricultura e Princípios e Fundamentos da Agroecologia) e pela construção de um Memorial Descritivo e apresentação do mesmo, totalizando o escore parcial máximo da segunda fase em cinquenta (50) pontos.

6.9. A prova de Ciências corresponderá o escore de quinze (15) pontos, a prova de História da Agricultura o escore de dez (10) pontos e a prova de Princípios e Fundamentos da Agroecologia, o escore de dez (10) pontos. Ao Memorial Descritivo e à apresentação, corresponderá o escore de quinze (15) pontos.

7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Não satisfazer as condições previstas no item 3.1;
- Obter nota ZERO na prova de redação;
- Se utilizar de métodos ilícitos para a realização da prova ou desrespeitar as normas de segurança, conforme subitem 5.6.1 deste edital;
- Se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Não participar da segunda fase.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

8.1 Serão classificados noventa (90) candidatos que obtiverem maior pontuação.

8.2. Para fins de desempate na classificação na primeira fase, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios.

- Nota da prova de redação;
- Idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. O escore final do candidato será composto pelo somatório dos escores parciais da primeira e segunda fase.
- 9.2. Serão considerados aprovados no processo seletivo os sessenta (60) candidatos que obtiverem maior escore final.
- 9.3. Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios.
- Nota da prova de redação;
 - Idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

10. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 10.1. O candidato poderá requerer atendimento diferenciado no **período de 18 de julho a 01 de agosto de 2016**.
- 10.2. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista a sua doença e atendimento especial de que necessitam para fazer a prova (original ou fotocópia autenticada em cartório) não podendo ter sido emitido em data superior a cento e oitenta (180) dias, que antecede a data de publicação deste edital. O referido laudo (acompanhado da ficha disponível em anexo e entregue no ato de inscrição)
- 10.3. Não serão aceitos pedidos de atendimento diferenciado fora do prazo estipulado.
- 10.4. A solicitação será apreciada pelo setor de Perícia Médica da Universidade, que poderá ou não deferi-la. As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 10.5. Em data provável, dia **11 de agosto de 2016**, será publicada no site a listagem dos requerimentos recebidos com a respectiva resposta.
- 10.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial por meio do mesmo formulário, em anexo, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data da prova deverá levar um acompanhante responsável, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 10.7. Caso a CPSI não seja informada sobre a necessidade de atendimento especial, por escrito e no prazo estipulado, **não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos que não realizarem o pedido no prazo estabelecido.**

11. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 11.1. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos pessoalmente OU enviado via postal **exclusivamente SEDEX** junto à CPSI, situada à Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560 através do formulário específico, disponível em anexo, no horário das 8h às 17h.
- 11.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo, via fax ou e-mail.
- 11.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até três (03) dias úteis contados da data de publicação de cada resultado de prova.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. Os resultados oficiais da PRIMEIRA FASE do Processo Seletivo, a listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no site da UFPel/CPSI: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital, em data provável 24 de agosto de 2016 .
- 12.2. Os resultados finais e oficiais do processo seletivo, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no site no site da UFPel/CPSI: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital, ao final do certame.
- 12.3. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para a Terceira Turma Especial do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do PEFRHEC.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1. Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pela CRA da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no portal da UFPel (<http://portal.ufpel.edu.br/>), e na referida Coordenação (<http://www2.ufpel.edu.br/alunos/>). Maiores informações na CRA pelos telefones: (53) 39211205, (53) 39211210 e (53) 39211220, sendo de responsabilidade do candidato, o acompanhamento dos prazos e documentos solicitados pela CRA.

13.2. Somente poderão se matricular os candidatos que não possuem curso superior; não tenham cursado ou efetuado matrícula em curso superior de graduação pelo PRONERA e não são alunos desta ou outra instituição de Ensino Superior.

13.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo o CPSI, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará a autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

14.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CPSI.

14.4 A CPSI fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar estas divulgações no site.

Prof.^a Dr.^a Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof.^a Dr.^a Denise Petrucci Gigante
Vice Reitora em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS/HORÁRIOS
Publicação do Edital	18/07/2016
Período de Inscrição	18/07/16 a 16/08/2016
Data provável de Homologação da Inscrição	17/08/2016
Solicitação de atendimento diferenciado	18/07/16 a 01/08/2016
Etapa I: Prova de Redação em Língua Portuguesa	23/08/2016 às 9h
Etapa II: Momentos Pedagógico-Avaliativos	30/08/2016, às 8h
Resultado Final	Data provável 08/09/2016
Período de Recurso	03 dias após cada resultado

ANEXO 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO Nº 032/2016

Eu, _____,
portador da cédula de identidade no _____, CPF
no _____, candidato ao curso de _____
venho requerer o atendimento diferenciado abaixo descrito, conforme atestado

- () Ledor.
- () prova ampliada com fonte em tamanho 18.
- () prova superampliada em tamanho 24.
- () outro. Descrever detalhadamente:

Resposta

- CPSI: () Deferido
() Indeferido

Recebimento pela CPSI/UFPel:

ANEXO 2
MODELO DE RECURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL CPSI _____/_____

Nº DE CONTROLE (CPSI): _____ Solicito (assinale o tipo de recurso):

- Recurso de homologação de inscrição
- Nota da Redação (primeira fase)
- Nota da segunda fase

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (utilizar o verso se necessário):

Recebimento pela CPSI/UFPeI:

Nome do Candidato:

_____ RG ou CPF:
_____ Tel. Contato: _____ Nº de
Inscrição: _____

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura do Candidato ou Responsável: